



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 01 AGO 1995

COMISSÃO DE SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS
BOLSA DE TRABALHO
FINANÇAS E ECONOMIA

PRESENTE

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0641/1995

Obriga o Poder Executivo a delegar competência para a Secretaria Municipal de Educação celebrar termos de convênios ou contratos para terceirizar o Ensino Fundamental e Pré-Escolar do Município, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica obrigado o Poder Executivo a delegar competência para a Secretaria Municipal de Educação celebrar termos de convênios ou contratos para terceirizar os Ensino Fundamental e Pré-Escolar do Município.

Art. 2º - A iniciativa privada que assumir a administração dos Centros mencionados no artigo 1º ficaram obrigados a custear todas as despesas necessárias para o bom andamento dos referidos Centros.

Art. 3º - Após a publicação desta lei, o Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para sua regulamentação.

TERA O PRAZO DE
SEÇÃO DE REVISÃO

01 AGO 1995

-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	641	de 19 850

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Nutran
WADIH NUTRAN
Vereador



Câmara Municipal

Folha n.º	03	de proc.
C.º	641	do 1995

de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A iniciativa em tela tem como objetivo, buscar parcerias para gerenciar as Escolas Municipais, visando a diminuição dos gastos dos cofres públicos, onde o Município poderá investir as economias em outros setores mais necessitados.

Tal parceria permitirá a contratação de auditores de desempenho que levantarão os meios e os gastos, onde será obtida uma autonomia de faturamento, que com certeza poderá ser pago um "plus" aos funcionários.

Ocorre que, o Município de São Paulo precisa acompanhar as decisões da União, na tentativa de modernizar-se. Deste modo, como é de conhecimento pacífico, já existe uma campanha, criada pelo Governo Federal, chamada de "ACORDA BRASIL", que consiste na participação de empresários para melhorar o Ensino Básico no país, portanto, nada mais justo que o Município implante tal iniciativa em sua jurisdição.

Diante de todo o lido exposto e por tratar-se de assunto de grande interesse social, solicito de nossos Ilustres Pares, a imediata aprovação deste projeto.